



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº 002/2018-CMSJP
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018-CMSJP
PROCEDENCIA: GABINETE DA PRESIDENCIA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O **Presidente da Câmara Municipal de São João de Pirabas/PA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços Técnicos de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil na Área de Contabilidade Publica de Natureza Continua em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de São João de Pirabas, conforme Termo de Referência em apenso aos autos;

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos do contratado em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I – Homologar a inexigibilidade ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade, com fundamento no art. 25, II, c/c Art. 13, II e V, da Lei 8.666/93, determinando a contratação com a pessoa jurídica L. DE LEÃO CONSULTORIA, GESTÃO CONTÁBIL COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 22.525.940/0001-37, pelo valor global de R\$ 88.000,00 divididos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 8.000,00;

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São João de Pirabas/PA, 29 de Janeiro de 2018.



Celso Antônio Nascimento das Mercês
Presidente da Câmara